

ID: C58B4AB806604



DESPACHO ADMINISTRATIVO DE Nº , DE 26 DE JUNHO DE 2023.

SILZO BEZERRA DA SILVA, Prefeito do Município de Colônia do Gurgueia/PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, ofício de nº 026/2023 do Secretário Municipal de Governo e Planejamento, Paulo Henrique Bezerra da Silva, solicitando a suspensão de pagamento dos subsídios/salário como Secretário até a permuta/cessão como servidor do Estado para prestar serviço junto ao Gabinete da Gestão Municipal de Colônia do Gurgueia, bem como até decisão de orientação do Tribunal de Contas acerca da possibilidade de cumulação do Cargo de Secretário Municipal com outro cargo e opção de subsídios;

DESPACHA, nos termos seguintes:

1. Determina-se à Secretária Municipal de Administração e Finanças a suspensão de pagamento de subsídio/salário do Secretário Municipal de Governo e Planejamento, o Senhor Paulo Henrique Bezerra da Silva, até a cessão/permuta do servidor em discussão como professor do Estado a ser lotado junto ao Gabinete do Prefeito Municipal, tudo em consonância com orientação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no TC 005841/2023, exercício financeiro de 2023.
2. Fica garantido o pagamento de diárias, entendidas, como pagamentos de valores para custear deslocamento, estadia, alimentação decorrentes de viagens a serviço do município de Colônia do Gurgueia-PI.

SILZO BEZERRA DA
SILVA:85123382372

Assinado de forma digital por SILZO
BEZERRA DA SILVA:85123382372
DN: cn=SILZO BEZERRA DA SILVA, ou=AC OAB,
ou=18732686000170, ou=Certificado
Digital, ou=Assinatura Tipo A3,
ou=ADVOGADO, cn=PAULO HENRIQUE
BEZERRA DA SILVA
Dados: 2023.06.26 12:05:44 -03'00'

Colônia do Gurgueia-PI, 26 de junho de 2023.

SILZO BEZERRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Gestão feita com Diálogo! Com Deus e a força do povo.

ID: 4C5FF25FE0B24

Ofício de nº 022/2023

Colônia do Gurgueia-PI, 24 de julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
SILZO BEZERRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
N E S T A

Assunto: REITERAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE EXONERAÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo, e conforme ofício anterior solicitando a suspensão de pagamento do salário/subsídio com Secretário de Governo e Planejamento, bem como ofício de pedido de exoneração do cargo de Secretário municipal, venho à presença de Vossa Excelência reiterar o pedido da minha exoneração ao cargo de Secretário Municipal de Governo e Planejamento.

Atenciosamente,

PAULO HENRIQUE BEZERRA DA SILVA
Advogado OAB-PI nº 5350

PAULO HENRIQUE
BEZERRA DA
SILVA

Assinado de forma digital por PAULO
HENRIQUE BEZERRA DA SILVA
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC OAB,
ou=18732686000170, ou=Certificado
Digital, ou=Assinatura Tipo A3,
ou=ADVOGADO, cn=PAULO HENRIQUE
BEZERRA DA SILVA
Dados: 2023.07.24 09:06:24 -03'00'

ID: 7542F0632BDA4



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUEIA
Av. Helvécio Nunes, 2.650, Centro. - Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí
Fone: (0**89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03

Decreto Nº 134/2.023.

de 24 de julho de 2.023.

"Exonera PAULO HENRIQUE BEZERRA DA SILVA do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Governo e Planejamento do Município de Colônia do Gurgueia - Piauí."

O Prefeito Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e, conforme definido na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, Ofício de nº 022/2023, de 24 de julho de 2023 de Paulo Henrique Bezerra da Silva, solicita a exoneração do cargo de Secretário Municipal de Governo e Planejamento;

DECRETA:

Art.1º. – Exonerar a pedido o Senhor **PAULO HENRIQUE BEZERRA DA SILVA**, CPF 622.861.451-72 do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Governo e Planejamento de Colônia do Gurgueia – Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito municipal de Colônia do Gurgueia, 24 de julho de 2.023.

Registre-se, Publique-se!

Silzo Bezerra da Silva
Silzo Bezerra da Silva
Prefeito Municipal

ID: 488A9CBA1EF44



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
CNPJ – 06.554.966/0001-46
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

OBJETO: Contratação de empresa para os serviços de pavimentação asfáltica de vias públicas no Município de São Félix do Piauí-PI.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

ATA DA SESSÃO DE RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Ao vigésimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Félix do Piauí - PI, reuniu-se às 09:00 (nove) horas, a Comissão Permanente de Licitação designada por portaria e a Engenharia do Município de São Félix do Piauí, para dar o resultado da análise dos documentos de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 001/2023, chegando-se ao seguinte resultado: a empresa FBS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.945.983/0001-67, foi declarada HABILITADA e apta a continuar no certame, pois atendeu a todos as exigências do edital, a empresa PRO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.851.187/0001-70, foi declarada HABILITADA e apta a continuar no certame, pois, atendeu a todas as exigências do edital, a empresa CAVALE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.216.498/0001-12, foi declarada INABILITADA, pois não atendeu ao item 5.3.2.5 letra "d" do edital, pois, não apresentou o comprovante de Registro no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, da empresa participante do certame, acompanhado do respectivo certificado de regularidade em vigor, consoante as disposições contidas no art. 17, inciso II da Lei nº 6.938/81 e Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03 de dezembro de 2009 e legislação correlata. Caso, alguma empresa tenha interesse em interpor recursos, o mesmo deverá ser protocolado na sede da Prefeitura Municipal de São Félix do Piauí ou enviado para o e-mail: cpisaoefelixpi@gmail.com, dentro do prazo legal, de acordo com o art. 109, da lei 8666/93. O prazo para a interposição de recursos começará no primeiro dia útil, após a publicação desta Ata no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses (<https://www.diariooficialdasprefeituras.org/piaui/index>). Nada mais havendo a tratar a Presidente da CPL deu por encerrada a sessão e determinou que fosse lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada pela Presidente da CPL, os membros da comissão permanente de licitação e a engenharia do Município de São Félix do Piauí.

São Félix do Piauí - PI, 12 de julho de 2023.

Williana Kelly Dos Santos Vasconcelos da Silva
Presidente

José Arlindo Dantas dos Santos
Secretário

Francisco Ripardo de Jesus
Membro

Julianna Perla Pinheiro e Silva
Engenheira do Município

Praça Imaculada Conceição, nº 544, Centro – São Félix do Piauí - CEP – 64.375-000
Fone (86) 3295-1134 Fax (86) 3295-1204